

25 de março de 2020
Ano XIII - Nº 765 - R\$ 0,50

Prefeitura de Araruama lança o Movimento “Vacina Araruama” com Drive Thru

A Prefeitura de Araruama, através da Secretaria Municipal de Saúde, lança o Movimento “Vacina Araruama”, com ações voltadas à proteção de toda população que participa da 22ª Campanha de Vacinação contra a Influenza.

Pág 02

Após quarentena no Peru, atletas da seleção brasileira de muay thai poderão retornar ao Brasil

Na última sexta-feira (20), o Ministério de Relações Exteriores atualizou sobre o caso dos atletas da Seleção Brasileira de Muay Thai, informando que voos especiais seriam realizados para buscar a equipe.

Pág 02

Araruama divulga 22ª Campanha Nacional de Vacinação contra a Influenza

A Prefeitura de Araruama, através do Departamento de Saúde Coletiva da Secretaria Municipal de Saúde, realiza a 22ª Campanha Nacional de Vacinação contra a Influenza, no período de 23 de março a 22 de maio de 2020, sendo 09 de maio o dia “D” de mobilização nacional.

Pág 14

IBGE adiará a realização do Censo Demográfico para 2021

Em função das medidas preventivas ao Covid-19, o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) adiará a realização do Censo Demográfico para 2021. O processo seletivo para contratação de recenseadores e supervisores está suspenso.

Pág 02

Prefeitura de Araruama informa vacinação domiciliar para idosos



CAMPANHA 2020 VACINAÇÃO CONTRA INFLUENZA



INFORMATIVO

VACINAÇÃO DE IDOSOS ACIMA DE 60 ANOS EM DOMICÍLIO

BAIRROS DE VACINAÇÃO • 1ª ETAPA

Carro 1

Pontinha e Vila Capri

Carro 2

XV de Novembro

Carro 3

Clube dos Engenheiros e Vila Canaã

Carro 4

Toda Fazendinha até a Picada

Carro 5

Parque Hotel e Nossa Senhora de Nazaré (no entorno do Colégio CEM)

Fique em casa e aguarde a visita da equipe no seu bairro!



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Carmo**PORTARIA N.º 11/2020**

O VEREADOR Salvador Carvalho de Oliveira, Presidente da Câmara Municipal de Carmo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Em razão da declaração de pandemia de Covid-19 (Corona vírus) pela Organização Mundial da Saúde (OMS) e as medidas sanitárias preventivas indicadas pelo Ministério da Saúde, tentando combater o avanço da Covid-19,

Baixar a presente Portaria para:

Art. 1º - Ficam paralisadas as atividades legislativas e administrativas desta Casa de Leis, a partir de segunda-feira, dia 23 de março de 2020, pelo período de 15 (quinze) dias.

Art. 2º - No período de suspensão das sessões com prazo constante no caput do artigo anterior, poderão ser realizadas sessões extraordinárias, se assim forem necessárias, convocadas de acordo com a Lei Orgânica e o Regimento Interno da Câmara, para projetos de urgência e/ou emergência ou medidas de calamidade pública estabelecidas em Lei.

Art. 3º - As atividades internas dos servidores administrativos funcionarão apenas para atender as necessidades de cada setor, ficando

dispensados do registro de ponto eletrônico.

Art. 4º - Os gabinetes dos vereadores terão suas atividades suspensas.

Art. 5º - A Presidência desta Casa de Leis acompanhará a evolução da pandemia do COVID-19, para análise e edição de outras medidas que se fizerem necessárias, incluindo a prorrogação do prazo constante no art. 1º.

Art. 6º - Os casos omissos da medida serão analisados pela Mesa Diretora.

Art. 7º - Os servidores poderão ser convocados a qualquer momento para o retorno de suas atividades.

Art. 8º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 23 de março de 2020.

Publique-se e cumpra-se, fazendo os registros e anotações necessárias.

Carmo-RJ, 20 de março de 2020.

Salvador Carvalho de Oliveira
Presidente

Prefeitura de Araruama informa vacinação domiciliar para idosos

Através da Secretaria Municipal de Saúde, a Prefeitura de Araruama divulga vacinação domiciliar contra Influenza para indivíduos acima dos 60 anos. Para isso, 5 equipes de saúde foram criadas e iniciaram a vacinação no dia 23 de março, tendo em vista a preocupação com o COVID-19 (novo Coronavírus), evitando aglomerações entre os idosos que fazem parte do grupo de risco.

No 1º dia de Vacinação foram visitados os seguintes bairros:

Carro 1 = Pontinha e Vila Capri

Carro 2 = Xv de Novembro

Carro 3 = Clube dos Engenheiros e Vila Canaã

Carro 4 = Toda Fazendinha até a Picada

Carro 5 = Parque Hotel e Nossa Senhora de Nazaré (no entorno do Colégio CEM)

Fique em casa, e aguarde a visita da equipe no seu bairro!

IBGE adiará a realização do Censo Demográfico para 2021

Em função das medidas preventivas ao Covid-19, o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) adiará a realização do Censo Demográfico para 2021. O processo seletivo para contratação de recen-

seadores e supervisores está suspenso. Candidatos que já efetuaram pagamento de inscrição serão reembolsados, conforme orientações a serem publicadas nos próximos dias no site do instituto.

Prefeitura de Araruama lança o Movimento “Vacina Araruama” com Drive Thru

A Prefeitura de Araruama, através da Secretaria Municipal de Saúde, lança o Movimento “Vacina Araruama”, com ações voltadas à proteção de toda população que participa da 22ª Campanha de Vacinação contra a Influenza.

Tais medidas, como as 5 Equipes de Saúde que irão vacinar

idosos em seus domicílios, foram implantadas para evitar aglomerações e a disseminação do COVID-19. E em mais uma atitude pioneira na Região dos Lagos, o “Vacina Araruama” trabalha com o sistema Drive Thru, que atende às pessoas que possam, com seus veículos, se locomoverem até a Praça Menino João Hélio, e recebe-

rem a dose dentro de seus carros. A praça conta com 2 portões de acesso, que estão abertos para que os veículos transitem de um portão ao outro. A atividade foi iniciada nesta terça-feira, dia 24 de março, das 9 às 16h.

Participe deste movimento, vacinando-se contra a Influenza e protegendo ainda mais nossa cidade!

Logus Ambiental Ltda-Me

C.N.P.J. 07.766.805/0001-90

Site: www.logusnoticias.com.br

E-mail: logusnoticias@hotmail.com

Av. Edgar Gismonti, nº 90, Centro, Carmo-RJ

Cep: 28640-000

Tel: (22) 2537-0346

Cel: (22) 99880-8594

Circulação: Interior do Estado do Rio de Janeiro

Jornalista responsável

André Salles - MTB: 0036747/RJ

A Direção do Jornal Logus não endossa, necessariamente, as opiniões emitidas em artigos ou matérias assinadas por seus colaboradores.

Tiragem: 5.000 exemplares

Após quarentena no Peru, atletas da seleção brasileira de muay thai poderão retornar ao Brasil

Na última sexta-feira (20), o Ministério de Relações Exteriores atualizou sobre o caso dos atletas da Seleção Brasileira de Muay Thai, informando que voos especiais seriam realizados para buscar a equipe.

No Peru desde o dia 12 de março, a delegação, formada por atletas da Região dos Lagos e Serrana do Rio de Janeiro, iria participar do Pan-Americano de Lima, que seria disputado entre os dias 16 e 22 de março, mas que, por conta da Pandemia do Covid-19 (Coronavírus), foi cancelado; diversos países fecharam as fronteiras na tentativa de conter o vírus.

O Ministério de Relações Exteriores informou que conseguiu, junto ao governo peruano e companhias aéreas, a realização de voos especiais para Lima, no final da última semana.

A equipe recebeu a notícia do can-

celamento do evento dois dias depois de chegar ao país, e, no dia seguinte, todos os aeroportos e fronteiras foram fechados.

Em um vídeo gravado e divulgado nas redes sociais, eles relataram momentos vividos durante o isolamento no país; informaram que o preço dos alimentos por lá aumentou, mas que não estavam faltando alimentos nos supermercados e que não passaram por nenhum tipo de dificuldade, além de não poder voltar para casa.

A equipe é composta por cinco atletas e um técnico. Quatro pessoas de Araruama: Leila Maria, Shaylana Cecília, João Pedro e o técnico Álvaro Gama. Os outros integrantes são Isaque Ramos, de Casimiro de Abreu; e Douglas Magno, de Petrópolis.

O Ministério de Relações Exteriores informou ainda, por meio das Embaixas

de e Consulados no exterior, que estão trabalhando com total prioridade para viabilizar, em coordenação com outros governos e quando necessário com as companhias aéreas, o retorno ao Brasil dos viajantes brasileiros que enfrentam dificuldades em países estrangeiros por restrições ligadas ao coronavírus.

DELEGAÇÃO

Álvaro Ferdinando Pinho Gama, 43 anos, treinador

João Pedro Cardoso da Silva, 17 anos

Shaylana Cecília Carvalho da Silva, 16 anos

Leila Maria Cardoso da Silva, 20 anos

Isaque Higor da Silva Ramos, 22 anos

Douglas Magno Gonçalves Vieira, 27 anos



Município de Araruama

Poder Executivo



PORTARIA Nº 1.580
DE 16 DE MARÇO DE 2020

EXONERA, A PEDIDO, SERVIDORA
PROCESSO ADMINISTRATIVO 8.520/2020

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, no uso de suas atribuições e competência conferidas por Lei e considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 8.520/2020.

RESOLVE:

I - EXONERAR, A PEDIDO, a servidora **ANDREA MARIA VIZZOTO ALCANTARA LOPES**, Efetiva, **Professor I 31 GRDP 25H - História**, Matrícula 9960808, do Quadro Permanente, em deferimento ao requerimento pessoal, formulado nos autos do Processo Administrativo nº 8.520/2020.

II – A servidora acima não fará jus ao recebimento de qualquer remuneração a contar de 14/02/2020, haja vista ser a data que a mesma não mais exerceu suas atividades funcionais no cargo público em que fora nomeada.

III – Determinar à Secretaria Municipal de Administração – SEADM que proceda as anotações e baixas de estilo.

IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 16 de março de 2020

Lívia Bello
“Lívia de Chiquinho”
Prefeita

PORTARIA Nº 1.581
DE 16 DE MARÇO DE 2020

EXONERA, A PEDIDO, SERVIDORA
PROCESSO ADMINISTRATIVO 8.963/2020

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, no uso de suas atribuições e competência conferidas por Lei e considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 8.963/2020.

RESOLVE:

I - EXONERAR, A PEDIDO, a servidora **FERNANDA DAUMAS LOBO DIAS**, Efetiva, **Professor II 01 MAG 25H**, Matrícula 9961193, do Quadro Permanente, em deferimento ao requerimento pessoal, formulado nos autos do Processo Administrativo nº 8.963/2020.

II – A servidora acima não fará jus ao recebimento de qualquer remuneração a contar de 19/02/2020, haja vista ser a data que a mesma não mais exerceu suas atividades funcionais no cargo público em que fora nomeada.

III – Determinar à Secretaria Municipal de Administra-

ção – SEADM que proceda as anotações e baixas de estilo.

IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 16 de março de 2020

Lívia Bello
“Lívia de Chiquinho”
Prefeita

PORTARIA Nº 1.582
DE 16 DE MARÇO DE 2020

EXONERA, A PEDIDO, SERVIDORA
PROCESSO ADMINISTRATIVO 8.976/2020

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, no uso de suas atribuições e competência conferidas por Lei e considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 8.976/2020.

RESOLVE:

I - EXONERAR, A PEDIDO, a servidora **LUANA GOMES DE AZEVEDO**, Efetiva, **Professor II 01 MAG 25H**, Matrícula 9961499, do Quadro Permanente, em deferimento ao requerimento pessoal, formulado nos autos do Processo Administrativo nº 8.976/2020.

II – A servidora acima não fará jus ao recebimento de qualquer remuneração a contar de 19/02/2020, haja vista ser a data que a mesma não mais exerceu suas atividades funcionais no cargo público em que fora nomeada.

III – Determinar à Secretaria Municipal de Administração – SEADM que proceda as anotações e baixas de estilo.

IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 16 de março de 2020

Lívia Bello
“Lívia de Chiquinho”
Prefeita

PORTARIA Nº 1.583
DE 16 DE MARÇO DE 2020

EXONERA, A PEDIDO, SERVIDORA
PROCESSO ADMINISTRATIVO 9.017/2020

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, no uso de suas atribuições e competência conferidas por Lei e considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 9.017/2020.

RESOLVE:

I - EXONERAR, A PEDIDO, a servidora **ANDREZA RODRIGUES**, Efetiva, **Nutricionista**, Matrícula 9960852, do Quadro Permanente, em deferimento ao requerimento pessoal, formulado nos autos do Processo Administrativo nº 9.017/2020.

II – A servidora acima não fará jus ao recebimento de qualquer remuneração a contar de 20/02/2020, haja vista ser a data que a mesma não mais exerceu suas atividades funcionais no cargo público em que fora nomeada.

III – Determinar à Secretaria Municipal de Administração – SEADM que proceda as anotações e baixas de estilo.

IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 16 de março de 2020

Lívia Bello
“Lívia de Chiquinho”
Prefeita

PORTARIA Nº 1.584
DE 16 DE MARÇO DE 2020

EXONERA, A PEDIDO, SERVIDOR
PROCESSO ADMINISTRATIVO 9.077/2020

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, no uso de suas atribuições e competência conferidas por Lei e considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 9.077/2020,

RESOLVE:

I - EXONERAR, A PEDIDO, o servidor **ADAMASTOR SILVA DOS SANTOS**, Efetivo, **Agente Serviços Gerais**, Matrícula 8124, do Quadro Permanente, em deferimento ao requerimento pessoal, formulado nos autos do Processo Administrativo nº 9.077/2020.

II – O servidor acima não fará jus ao recebimento de qualquer remuneração a contar de 19/02/2020, haja vista ser a data que o mesmo não mais exerceu suas atividades funcionais no cargo público em que fora nomeado.

III – Determinar à Secretaria Municipal de Administração – SEADM que proceda às anotações e baixas de estilo.

IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 16 de março de 2020

Lívia Bello
“Lívia de Chiquinho”
Prefeita



Município de Araruama

Poder Executivo



PORTARIA Nº 1.586
DE 16 DE MARÇO DE 2020

EXONERA, A PEDIDO, SERVIDORA
PROCESSO ADMINISTRATIVO 9.314/2020

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, no uso de suas atribuições e competência conferidas por Lei e considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 9.314/2020.

RESOLVE:

I - EXONERAR, A PEDIDO, a servidora **CARLA GEOVANA CHAGAS PEREIRA**, Efetiva, **Dentista**, Matrícula 9960825 do Quadro Permanente, em deferimento ao requerimento pessoal, formulado nos autos do Processo Administrativo nº 9.314/2020.

II – A servidora acima não fará jus ao recebimento de qualquer remuneração a contar de 21/02/2020, haja vista ser a data que a mesma não mais exerceu suas atividades funcionais no cargo público em que fora nomeada.

III – Determinar à Secretaria Municipal de Administração – SEADM que proceda as anotações e baixas de estilo.

IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 16 de março de 2020

Livia Bello
“Livia de Chiquinho”
Prefeita

PORTARIA Nº 1.588
DE 16 DE MARÇO DE 2020

CONCLUI INQUÉRITO ADMINISTRATIVO - DEMITE
SERVIDOR

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, no uso de suas atribuições e competência conferidas por Lei, e considerando a conclusão da CPIA – Comissão Permanente de Inquérito Administrativo e parecer jurídico da Procuradoria Geral nos autos do Processo Administrativo nº 37.349/2018, oriundo da Secretaria Municipal de Administração,

RESOLVE:

I – DEMITIR o servidor **ADEILTON CORDEIRO DA FONSECA**, titular do Cargo de **Oficial Administrativo I**, Matrícula nº 9949160 (em cumprimento de estágio probatório), com fulcro no disposto pelo Inciso XIII, do Artigo 175 e Inciso VI, Parágrafo Único do Artigo 187, todos da Lei Municipal 548, de de 08 de julho de 1986. (Estatuto dos Servidores de Araruama).

II – DETERMINAR à SEADM – Secretaria Municipal de Administração, através de seu órgão próprio, que promova as anotações na ficha cadastral do servidor.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 19 de novembro

de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 16 de março de 2020

Livia Bello
“Livia de Chiquinho”
Prefeita

PORTARIA Nº 1.590
DE 16 DE MARÇO DE 2020.

DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DE MEDIDAS DE ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA CONFORME DISPOSTO NO DECRETO MUNICIPAL Nº 55 DE 13 DE MARÇO DE 2020 E COM BASE NA LEI FEDERAL Nº 13.979, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2020, DECORRENTE DO COVID-19 (CORONAVÍRUS) NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ARARUAMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições que lhe são conferidas, tendo em vista a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) de acordo com a Portaria nº 188/GM/MS de 4 de fevereiro de 2020.

CONSIDERANDO que é princípio da Política Nacional de Segurança Pública e Defesa Social e a eficiência na prevenção e na redução de riscos em situações de emergências que possam afetar a vida das pessoas.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica **determinado que todos os profissionais de saúde, segurança e defesa civil, inclusive vigilância sanitária, terão seu direito a férias suspenso**. Inicialmente pelo período de 3 meses, podendo ser prorrogado caso necessário;

Art. 2º. Fica determinado que todas as atividades nos CRAS estarão suspensas, tendo em vista a aglomeração e o contato físico necessário em certas atividades, devendo as unidades permanecerem abertas no horário normal para orientações e informações;

Art. 3º. É obrigatório a proibição de aglomeração de pessoas para atendimentos em todos os departamentos do Órgão Municipal, de forma que o fluxo no interior dos mesmos, seja monitorado pelos agentes da Guarda Municipal e em especial no caso da UPA e do Hospital de São Vicente deverá também contar com o apoio da Defesa Civil.

Art. 4º - Ficam suspensas as atividades nas creches municipais, casas creche e anexos creche, entre os dias 23 e 30 de março de 2020.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de 16 de março de 2020, tendo sua validade até o dia 30 de março de 2020, podendo ser prorrogável em caso de necessidade.

Gabinete da Prefeita 16 de março de 2020.

LIVIA BELLO
Prefeita
Livia de Chiquinho

PORTARIA Nº 1.591
DE 18 DE MARÇO DE 2020

Nomeia Comissão de Liquidação de Despesa para atuar na Comissão de Liquidação, nos moldes do art. 63 da Lei Federal 4.320/64, c/c art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 .

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, no uso de suas atribuições e competências conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica **revogada a Portaria nº 519 de 16 de julho de 2019.**

Art. 2º - Fica nomeada a **Comissão de Liquidação de Despesa**, nos moldes do art. 63 da Lei Federal 4.320/64, c/c art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS**, com a seguinte disposição:

Welton Pinto Barbosa – Mat. 010935-5

Guilherme de Lima – Mat. 9950697

Sérgio Luiz Dias Ribeiro – Mat. 002052-4

Ana Luiza Lube Valladares – Mat. 9950699

Cristiane Tavela Lemes – Mat. 9950700

Adriano Moura dos Santos – Mat. 010777-8

Felipe Conceição – Mat. 9950533

André Luiz da Silva – Mat. 9002448

João Heitor Borges Bravo – Mat. 9950391-3

Mauro José Mas Peixoto – Mat. 9950695

Anderson Silva de Souza – Mat. 9959522

José Milton Prado Caldas Júnior – Mat. 10829

Cristiane Espíndola Mendonça – Mat. 9949094

Guilherme Rios da Silva – Mat. 9959995

Luiz Fernando Marinho dos Santos – Mat. 9960170

Luana Curti de Moraes Rego – Mat. 9960742

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 18 de março de 2020.

Livia Bello
Prefeita



Município de Araruama

Poder Executivo



PORTARIA Nº 1.592
DE 19 DE MARÇO DE 2020.

DISPÕE SOBRE ACRÉSCIMO NA REGULAMENTAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DE MEDIDAS DE ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA CONFORME DISPOSTO NO DECRETO MUNICIPAL Nº 55 DE 13 DE MARÇO DE 2020, PARA TRATAR DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO COVID-19 (NOVO CORONAVÍRUS) NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ARARUAMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições que lhe são conferidas, tendo em vista a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) de acordo com a Portaria nº 188/GM/MS de 4 de fevereiro de 2020.

CONSIDERANDO que a classificação da situação mundial do Novo Coronavírus como pandemia significa o risco potencial de a doença infecciosa atingir a população mundial de forma simultânea, não se limitando a locais que já tenham sido identificadas como de transmissão interna;

CONSIDERANDO as diretrizes de atendimento integral, universal e igualitário no SUS, que compreendem as ações de proteção e recuperação de saúde individual e coletiva, conforme o artigo 289, inciso IV, da Constituição do Estado do Rio de Janeiro;

CONSIDERANDO o que aborda a Lei Federal nº 13.979.2020 e o Decreto Federal nº 7.616/2011, que dispõe sobre a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional - ESPIN;

CONSIDERANDO a necessidade de adoção de ações coordenadas para enfrentamento da Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional, Estadual, Municipal e Internacional, decorrente do coronavírus, causador do vírus COVID-19;

RESOLVE:

Art. 1º. **Fica a Saúde Coletiva responsável pelo monitoramento e busca de adoções de medidas de enfrentamento da emergência em saúde pública decorrente do CORONAVÍRUS.**

I. A coordenação superior deste monitoramento será da Secretária de Saúde, a Srª Ana Paula Bragança Correa e da Coordenadora da Saúde Coletiva, a Drª Nina Fernandes Caratiero de Oliveira;

II. Ficará a Coordenação responsável pelo treinamento de equipe de saúde no combate ao CORONAVÍRUS.

Art. 2º. Fica suspensa a tradicional feira livre de sábado no Município de Araruama, tendo em vista a grande aglomeração de pessoas que concentra com o dito evento;

Art. 3º. Fica determinada a suspensão de praticas de esportes amadores não individuais, para evitar a aglomeração de pessoas;

Art. 4º. Ficam suspensas todas as atividades culturais nos espaços públicos e particulares, da mesma forma festas e reuniões com o fim de evitar aglomerações;

Art. 5º. Fica a Guarda Municipal de Araruama bem como e Superintendência de Defesa Civil, responsáveis pela fiscalização dos espaços Públicos, bem como os espaços particulares em caso de denúncias, conforme previsão expressa da Portaria Interministerial nº 5 de 17 de março de 2020;

Art. 6º. Ficam suspensas todas as cirurgias eletivas no município de Araruama pelo prazo de vigência desta portaria;

Art. 7º - Fica determinado que sejam criados leitos no Hospital de São Vicente (Hospital Municipal Prefeito Armando da Silva Carvalho), para utilização de em caso de necessidade advindas pelos casos graves de contágio do CORONAVÍRUS;

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de 19 de março de 2020, tendo sua vigência até o dia 30 de março de 2020, podendo ser prorrogável em caso de necessidade.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

Gabinete da Prefeita ,19 de março de 2020.

LIVIA BELLO
Prefeita
Livia de Chiquinho

PORTARIA SEADM Nº 065/2020
DE 10 DE MARÇO DE 2020

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº. 012 de 02 de janeiro de 2017 e considerando o que restou provado no processo administrativo nº 7861/2020.

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor **LUCAS RIBEIRO LODI**, **Oficial Administrativo**, matrícula nº 9959985, 05 (cinco) dias, de **Licença Paternidade**, no período de 05/02/2020 a 09/02/2020, de acordo com o artigo 7º, XIX da CF/88 c/c Decreto nº 8.737/2016 e conforme Processo nº 7861/2020 de 10/02/2020.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, 10 de março de 2020

Martha Pavão
Secretária Municipal de Administração
Matrícula nº 9950469

PORTARIA SEADM Nº 066/2020
DE 10 DE MARÇO DE 2020

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições conferidas e pelo Decreto Municipal nº. 012 de 02 de janeiro de 2017 e considerando o que restou provado no processo administrativo nº 5982/2020

RESOLVE:

CONCEDER a servidora **MARIA HELENA DA SILVA FERREIRA, Merendeira**, matrícula nº 9960564, 08 (oito) dias de **Licença Luto**, de acordo com o Processo nº 5982/2020 de 23/01/2020, e com o inciso III do artigo 92 da Lei Municipal nº 548 - Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Araruama, com início em 20/01/2020 e término em 27/01/2020.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, 10 de março de 2020.

Martha Pavão
Secretária Municipal de Administração
Matrícula nº 9950469

PORTARIA SEADM Nº 067/2020
DE 10 DE MARÇO DE 2020.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 012 de 02 de janeiro de 2017 e considerando o que restou provado no processo nº4430/2020.

RESOLVE:

READAPTAR o (a) servidor (a) **ELISABETE PEREIRA DOS SANTOS, Art.Especializado**, matrícula nº 12820, em função mais compatível com o seu estado de saúde pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, de acordo com a inspeção realizada pela junta médica indicada pelo Instituto de Benefício e Assistência aos Servidores Municipais de Araruama às fls 12 e 13 do Processo nº 4430 de 21/01/2020, e nos termos do Artigo 71 da Lei Municipal nº 548 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Araruama, com início em 03/03/2020 e término em 29/08/2020.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, 10 de março de 2020.

Martha Pavão
Secretária Municipal de Administração
Matrícula nº 9950469



Município de Araruama

Poder Executivo



PORTARIA SEADM Nº 068/2020
DE 10 DE MARÇO DE 2020.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 012 de 02 de janeiro de 2017 e considerando o que restou provado no processo nº 7866/2020.

RESOLVE:

READAPTAR o (a) servidor (a) **FERNANDA DA SILVA MARTINS SAMPAIO, Merendeira**, matrícula nº 8682, em função mais compatível com o seu estado de saúde pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, de acordo com a inspeção realizada pela junta médica indicada pelo Instituto de Benefício e Assistência aos Servidores Municipais de Araruama às fls 13 e 14 do Processo nº 7866 de 10/02/2020, e nos termos do Artigo 71 da Lei Municipal nº 548 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Araruama, com início em 03/03/2020 e término em 29/08/2020.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, 10 de março de 2020.

Martha Pavão
Secretária Municipal de Administração
Matrícula nº 9950469

PORTARIA SEADM Nº 070/2020
DE 12 DE MARÇO DE 2020.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 012 de 02 de janeiro de 2017 e considerando o que restou provado no processo nº 7793/2020.

RESOLVE:

READAPTAR o (a) servidor (a) **LUCINEA VERLINDA SILVA, Professora II**, matrícula nº 10249, em função mais compatível com o seu estado de saúde pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, de acordo com a inspeção realizada pela junta médica indicada pelo Instituto de Benefício e Assistência aos Servidores Municipais de Araruama às fls 12 e 13 do Processo nº 7793 de 07/02/2020, e nos termos do Artigo 71 da Lei Municipal nº 548 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Araruama, com início em 02/03/2020 e término em 28/08/2020.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, 12 de março de 2020.

Martha Pavão
Secretária Municipal de Administração
Matrícula nº 9950469

PORTARIA SEADM Nº 072/2020
DE 12 DE MARÇO DE 2020.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 012 de 02 de janeiro de 2017 e considerando o que restou provado no processo nº 4186/2020.

RESOLVE:

READAPTAR o (a) servidor (a) **MARLI SIMÕES LIMA, Agente de Serviços Gerias**, matrícula nº 10291, em função mais compatível com o seu estado de saúde pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, de acordo com a inspeção realizada pela junta médica indicada pelo Instituto de Benefício e Assistência aos Servidores Municipais de Araruama às fls 12 e 13 do Processo nº 4186 de 21/01/2020, e nos termos do Artigo 71 da Lei Municipal nº 548 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Araruama, com início em 02/03/2020 e término em 28/08/2020.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, 12 de março de 2020.

Martha Pavão
Secretária Municipal de Administração
Matrícula nº 9950469

PORTARIA SEADM Nº 069/2020
DE 12 DE MARÇO DE 2020.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 012 de 02 de janeiro de 2017 e considerando o que restou provado no processo nº 7869/2020.

RESOLVE:

READAPTAR o (a) servidor (a) **JUSSARA VIEIRA PIMENTA, Servente de Serviço Pesado**, matrícula nº 11961, em função mais compatível com o seu estado de saúde pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, de acordo com a inspeção realizada pela junta médica indicada pelo Instituto de Benefício e Assistência aos Servidores Municipais de Araruama às fls 12 e 13 do Processo nº 7869 de 10/02/2020, e nos termos do Artigo 71 da Lei Municipal nº 548 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Araruama, com início em 02/03/2020 e término em 28/08/2020.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, 12 de março de 2020.

Martha Pavão
Secretária Municipal de Administração
Matrícula nº 9950469

PORTARIA SEADM Nº 071/2020
DE 12 DE MARÇO DE 2020.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 012 de 02 de janeiro de 2017 e considerando o que restou provado no processo nº 6830/2020.

RESOLVE:

READAPTAR o (a) servidor (a) **MARIA HELENA VETROMILLE DA COSTA, Professora**, matrícula nº 10291, em função mais compatível com o seu estado de saúde pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, de acordo com a inspeção realizada pela junta médica indicada pelo Instituto de Benefício e Assistência aos Servidores Municipais de Araruama às fls 12 e 13 do Processo nº 6830 de 30/01/2020, e nos termos do Artigo 71 da Lei Municipal nº 548 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Araruama, com início em 02/03/2020 e término em 28/08/2020.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, 12 de março de 2020.

Martha Pavão
Secretária Municipal de Administração
Matrícula nº 9950469

PORTARIA SEADM Nº 073/2020
DE 12 DE MARÇO DE 2020.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 012 de 02 de janeiro de 2017 e considerando o que restou provado no processo nº 6767/2020.

RESOLVE:

READAPTAR o (a) servidor (a) **ADRIANA COSTA DOS REIS, Professora**, matrícula nº 10319, em função mais compatível com o seu estado de saúde pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, de acordo com a inspeção realizada pela junta médica indicada pelo Instituto de Benefício e Assistência aos Servidores Municipais de Araruama às fls 10 e 11 do Processo nº 6767 de 29/01/2020, e nos termos do Artigo 71 da Lei Municipal nº 548 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Araruama, com início em 02/03/2020 e término em 28/08/2020.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, 12 de março de 2020.

Martha Pavão
Secretária Municipal de Administração
Matrícula nº 9950469



Município de Araruama

Poder Executivo



PORTARIA SEADM Nº 074/2020
DE 12 DE MARÇO DE 2020.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 012 de 02 de janeiro de 2017 e considerando o que restou provado no processo nº 6756/2020.

RESOLVE:

READAPTAR o (a) servidor (a) **LUCÍLIA MEDEIROS COSTA, Professora II**, matrículas nº 1399 e nº 1120, em função mais compatível com o seu estado de saúde pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, de acordo com a inspeção realizada pela junta médica indicada pelo Instituto de Benefício e Assistência aos Servidores Municipais de Araruama às fls 18 e 19 do Processo nº 6756 de 29/01/2020, e nos termos do Artigo 71 da Lei Municipal nº 548 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Araruama, com início em 02/03/2020 e término em 28/08/2020.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, 12 de março de 2020.

Martha Pavão
Secretária Municipal de Administração
Matrícula nº 9950469

PORTARIA SEADM Nº 076/2020
DE 16 DE MARÇO DE 2020.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 012 de 02 de janeiro de 2017 e considerando o que restou provado no processo nº 5819/2020.

RESOLVE:

READAPTAR o (a) servidor (a) **NARA HELENA MARIN POVEDANO, Merendeira**, matrícula nº 12829, em função mais compatível com o seu estado de saúde pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, de acordo com a inspeção realizada pela junta médica indicada pelo Instituto de Benefício e Assistência aos Servidores Municipais de Araruama às fls 10 e 11 do Processo nº 5819 de 22/01/2020, e nos termos do Artigo 71 da Lei Municipal nº 548 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Araruama, com início em 02/03/2020 e término em 28/08/2020.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, 16 de março de 2020.

Martha Pavão
Secretária Municipal de Administração
Matrícula nº 9950469

PORTARIA SEADM Nº 078/2020
DE 16 DE MARÇO DE 2020.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 012 de 02 de janeiro de 2017 e considerando o que restou provado no processo nº 6414/2020.

RESOLVE:

READAPTAR o (a) servidor (a) **ANTONIO VALLTI RIBEIRO VIEIRA, Servente de Serviço Pesado**, matrícula nº 11239, em função mais compatível com o seu estado de saúde pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, de acordo com a inspeção realizada pela junta médica indicada pelo Instituto de Benefício e Assistência aos Servidores Municipais de Araruama às fls 14 e 15 do Processo nº 6414 de 27/01/2020, e nos termos do Artigo 71 da Lei Municipal nº 548 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Araruama, com início em 20/02/2020 e término em 17/08/2020.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, 16 de março de 2020.

Martha Pavão
Secretária Municipal de Administração
Matrícula nº 9950469

PORTARIA SEADM Nº 075/2020
DE 12 DE MARÇO DE 2020.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 012 de 02 de janeiro de 2017 e considerando o que restou provado no processo nº 270/2020.

RESOLVE:

READAPTAR o (a) servidor (a) **CLEOMAR DOS SANTOS SILVA, Agente de Serviços Gerais**, matrícula nº 10108, em função mais compatível com o seu estado de saúde pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, de acordo com a inspeção realizada pela junta médica indicada pelo Instituto de Benefício e Assistência aos Servidores Municipais de Araruama às fls 10 e 11 do Processo nº 270 de 06/01/2020, e nos termos do Artigo 71 da Lei Municipal nº 548 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Araruama, com início em 02/03/2020 e término em 28/08/2020.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, 12 de março de 2020.

Martha Pavão
Secretária Municipal de Administração
Matrícula nº 9950469

PORTARIA SEADM Nº 077/2020
DE 16 DE MARÇO DE 2020.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 012 de 02 de janeiro de 2017 e considerando o que restou provado no processo nº 3309/2020.

RESOLVE:

READAPTAR o (a) servidor (a) **NORMA SUELI SILVA, Agente de Serviços Gerais**, matrícula nº 9147, em função mais compatível com o seu estado de saúde pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, de acordo com a inspeção realizada pela junta médica indicada pelo Instituto de Benefício e Assistência aos Servidores Municipais de Araruama às fls 12 e 13 do Processo nº 3309 de 16/01/2020, e nos termos do Artigo 71 da Lei Municipal nº 548 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Araruama, com início em 20/02/2020 e término em 17/08/2020.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, 16 de março de 2020.

Martha Pavão
Secretária Municipal de Administração
Matrícula nº 9950469

PORTARIA SEADM Nº 079/2020
DE 16 DE MARÇO DE 2020.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 012 de 02 de janeiro de 2017 e considerando o que restou provado no processo nº 4070/2020.

RESOLVE:

READAPTAR o (a) servidor (a) **LEILA DE OLIVEIRA ANDRADE, Servente de Serviço Pesado**, matrícula nº 9388, em função mais compatível com o seu estado de saúde pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, de acordo com a inspeção realizada pela junta médica indicada pelo Instituto de Benefício e Assistência aos Servidores Municipais de Araruama às fls 12 e 13 do Processo nº 4070 de 17/01/2020, e nos termos do Artigo 71 da Lei Municipal nº 548 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Araruama, com início em 20/02/2020 e término em 17/08/2020.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, 16 de março de 2020.

Martha Pavão
Secretária Municipal de Administração
Matrícula nº 9950469



Município de Araruama

Poder Executivo



PORTARIA SEADM Nº 080/2020
DE 16 DE MARÇO DE 2020.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 012 de 02 de janeiro de 2017 e considerando o que restou provado no processo nº 5764/2020.

RESOLVE:

READAPTAR o (a) servidor (a) **JOSELMA DA SILVA, Agente de Serviços Gerais**, matrícula nº146, em função mais compatível com o seu estado de saúde pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, de acordo com a inspeção realizada pela junta médica indicada pelo Instituto de Benefício e Assistência aos Servidores Municipais de Araruama às fls 13 e 14 do Processo nº 5764 de 22/01/2020, e nos termos do Artigo 71 da Lei Municipal nº 548 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Araruama, com início em 20/02/2020 e término em 17/08/2020.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, 16 de março de 2020.

Martha Pavão
Secretária Municipal de Administração
Matrícula nº 9950469

PORTARIA SEADM Nº 082/2020
DE 16 DE MARÇO DE 2020.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 012 de 02 de janeiro de 2017 e considerando o que restou provado no processo nº 7278/2020.

RESOLVE:

READAPTAR o (a) servidor (a) **ANDREA CUSTODIO DA SILVA, Servente de Serviço Pesado**, matrícula nº 9317, em função mais compatível com o seu estado de saúde pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, de acordo com a inspeção realizada pela junta médica indicada pelo Instituto de Benefício e Assistência aos Servidores Municipais de Araruama às fls 12 e 13 do Processo nº 7278 de 03/02/2020, e nos termos do Artigo 71 da Lei Municipal nº 548 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Araruama, com início em 05/03/2020 e término em 31/08/2020.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, 16 de março de 2020.

Martha Pavão
Secretária Municipal de Administração
Matrícula nº 9950469

PORTARIA SEADM Nº 084/2020
DE 16 DE MARÇO DE 2020

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições conferidas e pelo Decreto Municipal nº. 012 de 02 de janeiro de 2017 e considerando o que restou provado no processo administrativo nº 9319/2020

RESOLVE:

CONCEDER a servidora **MARIA LUCIVANIA BATISTA FREIRE, Auxiliar de Enfermagem**, matrícula nº 901395, 08 (oito) dias de **Licença Luto**, de acordo com o Processo nº 9319/2020 de 21/02/2020, e com o inciso III do artigo 92 da Lei Municipal nº 548 - Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Araruama, com início em 08/02/2020 e término em 15/02/2020.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, 16 de março de 2020.

Martha Pavão
Secretária Municipal de Administração
Matrícula nº 9950469

PORTARIA SEADM Nº 081/2020
DE 16 DE MARÇO DE 2020.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 012 de 02 de janeiro de 2017, e considerando o que restou provado no processo administrativo nº 27787/2019

RESOLVE:

CONCEDER a (o) servidor (a) **MARTA SANTOS DE FIGUEIREDO**, matrícula nº 419, **Auxiliar de Enfermagem**, 180 (cento e oitenta) dias de Licença para Tratamento de Doença em Pessoa da Família, de acordo com a inspeção realizada pela junta médica, indicada pelo Instituto de Benefício e Assistência aos Servidores Municipais de Araruama à(s) fl(s) 14 e 15 do Processo nº 27787/2019 de 11/10/2019 e nos termos do Artigo 124 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Araruama, com início 20/02/2020 e término em 17/08/2020.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, 16 de março de 2020.

Martha Pavão
Secretária Municipal de Administração
Matrícula nº 9950469

PORTARIA SEADM Nº 083/2020
DE 16 DE MARÇO DE 2020

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições conferidas e pelo Decreto Municipal nº. 012 de 02 de janeiro de 2017 e considerando o que restou provado no processo administrativo nº 9224/2020

RESOLVE:

CONCEDER a servidora **HELEM GOMES BOA MORTE, Fisioterapeuta**, matrícula nº900367, 08 (oito) dias de **Licença Luto**, de acordo com o Processo nº 9224/2020 de 20/02/2020, e com o inciso III do artigo 92 da Lei Municipal nº 548 - Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Araruama, com início em 17/02/2020 e término em 24/02/2020.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, 16 de março de 2020.

Martha Pavão
Secretária Municipal de Administração
Matrícula nº 9950469

PORTARIA SEADM Nº 085/2020
19 DE MARÇO DE 2020.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 012 de 02 de janeiro de 2017 e considerando o que restou provado no processo administrativo nº 790/2020.

RESOLVE:

CONCEDER a (o) servidor (a) **PAULO MAURICIO MAZZEI, PROCURADOR JURÍDICO**, matrícula nº 48, 03 (três) meses de **Licença Prêmio** referente (s) ao (s) período (s) aquisitivo (s) respectivamente de 01/01/1997 a 31/12/2001 de acordo com o despacho de fls.04 do Departamento de Recursos Humanos no Processo nº 790/2020 de 10/01/2020 e nos termos do Artigo 131 a 135 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Araruama, com início em 01/08/2020 e término em 31/10/2020.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, 19 de março de 2020.

Martha Pavão
Secretária Municipal de Administração
Matrícula nº 9950469



Município de Araruama

Poder Executivo



PORTARIA SEADM Nº 086/2020
DE 19 DE MARÇO DE 2020.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 012 de 02 de janeiro de 2017 e considerando o que restou provado no processo nº 8173/2020.

RESOLVE:

READAPTAR o (a) servidor (a) **CRISTIANE SOARES DE CARVALHO, Servente de Serviço Pesado**, matrícula nº 901595, **em função mais compatível com o seu estado de saúde** pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, de acordo com a inspeção realizada pela junta médica indicada pelo Instituto de Benefício e Assistência aos Servidores Municipais de Araruama às fls 12 e 13 do Processo nº 8173 de 12/02/2020, e nos termos do Artigo 71 da Lei Municipal nº 548 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Araruama, com início em 16/03/2020 e término em 11/09/2020.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, 19 de março de 2020.

Martha Pavão
Secretária Municipal de Administração
Matrícula nº 9950469

PORTARIA SEADM Nº 088/2020
DE 19 DE MARÇO DE 2020.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 012 de 02 de janeiro de 2017 e considerando o que restou provado no processo nº 7712/2020.

RESOLVE:

READAPTAR o (a) servidor (a) **ROSELI DOS SANTOS SILVA, Servente de Serviço Pesado**, matrícula nº 20395, **em função mais compatível com o seu estado de saúde** pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, de acordo com a inspeção realizada pela junta médica indicada pelo Instituto de Benefício e Assistência aos Servidores Municipais de Araruama às fls 10 e 11 do Processo nº 7712 de 07/02/2020, e nos termos do Artigo 71 da Lei Municipal nº 548 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Araruama, com início em 16/03/2020 e término em 11/09/2020.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, 19 de março de 2020.

Martha Pavão
Secretária Municipal de Administração
Matrícula nº 9950469

PORTARIA SEADM Nº 090/2020
DE 19 DE MARÇO DE 2020.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 012 de 02 de janeiro de 2017 e considerando o que restou provado no processo nº 7920/2020.

RESOLVE:

READAPTAR o (a) servidor (a) **KATIA RODRIGUES DE ANDRADE, Agente Comunitário de Saúde**, matrícula nº 901528, **em função mais compatível com o seu estado de saúde** pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, de acordo com a inspeção realizada pela junta médica indicada pelo Instituto de Benefício e Assistência aos Servidores Municipais de Araruama às fls 10 e 11 do Processo nº 7920 de 10/02/2020, e nos termos do Artigo 71 da Lei Municipal nº 548 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Araruama, com início em 16/03/2020 e término em 11/09/2020.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, 19 de março de 2020.

Martha Pavão
Secretária Municipal de Administração
Matrícula nº 9950469

PORTARIA SEADM Nº 087/2020
DE 19 DE MARÇO DE 2020.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 012 de 02 de janeiro de 2017 e considerando o que restou provado no processo nº 6710/2020.

RESOLVE:

READAPTAR o (a) servidor (a) **CATIA SIMONI ANTUNES DA SILVA, Agente de Serviços Gerais**, matrícula nº 10106, **em função mais compatível com o seu estado de saúde** pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, de acordo com a inspeção realizada pela junta médica indicada pelo Instituto de Benefício e Assistência aos Servidores Municipais de Araruama às fls 14 e 15 do Processo nº 6710 de 29/01/2020, e nos termos do Artigo 71 da Lei Municipal nº 548 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Araruama, com início em 16/03/2020 e término em 11/09/2020.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, 19 de março de 2020.

Martha Pavão
Secretária Municipal de Administração
Matrícula nº 9950469

PORTARIA SEADM Nº 089/2020
DE 19 DE MARÇO DE 2020.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 012 de 02 de janeiro de 2017 e considerando o que restou provado no processo nº 8076/2020.

RESOLVE:

READAPTAR o (a) servidor (a) **IRENE CARDOSO MOREIRA, Servente de Serviço Pesado**, matrícula nº 11451, **em função mais compatível com o seu estado de saúde** pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, de acordo com a inspeção realizada pela junta médica indicada pelo Instituto de Benefício e Assistência aos Servidores Municipais de Araruama às fls 13 e 14 do Processo nº 8076 de 11/02/2020, e nos termos do Artigo 71 da Lei Municipal nº 548 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Araruama, com início em 16/03/2020 e término em 11/09/2020.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, 19 de março de 2020.

Martha Pavão
Secretária Municipal de Administração
Matrícula nº 9950469

PORTARIA SEADM Nº 091/2020
DE 19 DE MARÇO DE 2020.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 012 de 02 de janeiro de 2017 e considerando o que restou provado no processo nº 6772/2020.

RESOLVE:

READAPTAR o (a) servidor (a) **ROSA OLIVEIRA PESSOA, Agente de Serviços Gerais**, matrícula nº 9299, **em função mais compatível com o seu estado de saúde** pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, de acordo com a inspeção realizada pela junta médica indicada pelo Instituto de Benefício e Assistência aos Servidores Municipais de Araruama às fls 11 e 12 do Processo nº 6772 de 29/01/2020, e nos termos do Artigo 71 da Lei Municipal nº 548 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Araruama, com início em 10/03/2020 e término em 05/09/2020.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, 19 de março de 2020.

Martha Pavão
Secretária Municipal de Administração
Matrícula nº 9950469



Município de Araruama

Poder Executivo



PORTARIA SEADM Nº 092/2020
DE 19 DE MARÇO DE 2020.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 012 de 02 de janeiro de 2017 e considerando o que restou provado no processo nº 6385/2020.

RESOLVE:

READAPTAR o (a) servidor (a) **CLAUDIA BARBOSA DE FARIA, Servente de Serviço Pesado**, matrícula nº 10782, em função mais compatível com o seu estado de saúde pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, de acordo com a inspeção realizada pela junta médica indicada pelo Instituto de Benefício e Assistência aos Servidores Municipais de Araruama às fls 12 e 13 do Processo nº 6385 de 27/01/2020, e nos termos do Artigo 71 da Lei Municipal nº 548 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Araruama, com início em 09/03/2020 e término em 04/09/2020.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, 19 de março de 2020.

Martha Pavão
Secretária Municipal de Administração
Matrícula nº 9950469

PORTARIA SEADM Nº 094/2020
DE 19 DE MARÇO DE 2020.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 012 de 02 de janeiro de 2017 e considerando o que restou provado no processo nº 33856/2019.

RESOLVE:

READAPTAR o (a) servidor (a) **LUDMILA RODRIGUES SILVA, Agente Comunitário de Saúde**, matrícula nº 901148, em função mais compatível com o seu estado de saúde pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, de acordo com a inspeção realizada pela junta médica indicada pelo Instituto de Benefício e Assistência aos Servidores Municipais de Araruama às fls 13 e 14 do Processo nº 33856 de 13/12/2019, e nos termos do Artigo 71 da Lei Municipal nº 548 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Araruama, com início em 09/03/2020 e término em 04/09/2020.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, 19 de março de 2020.

Martha Pavão
Secretária Municipal de Administração
Matrícula nº 9950469

PORTARIA SEADM Nº 096/2020
DE 19 DE MARÇO DE 2020.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 012 de 02 de janeiro de 2017 e considerando o que restou provado no processo nº 7792/2020.

RESOLVE:

READAPTAR o (a) servidor (a) **MARCIA CRISTINA FRANCO BITTERCOURT, Professor II**, matrículas nº 1163 e nº 1402, em função mais compatível com o seu estado de saúde pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, de acordo com a inspeção realizada pela junta médica indicada pelo Instituto de Benefício e Assistência aos Servidores Municipais de Araruama às fls 14 e 15 do Processo nº 7792 de 07/02/2020, e nos termos do Artigo 71 da Lei Municipal nº 548 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Araruama, com início em 09/03/2020 e término em 04/09/2020.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, 19 de março de 2020.

Martha Pavão
Secretária Municipal de Administração
Matrícula nº 9950469

PORTARIA SEADM Nº 093/2020
DE 19 DE MARÇO DE 2020.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 012 de 02 de janeiro de 2017 e considerando o que restou provado no processo nº 113/2020.

RESOLVE:

READAPTAR o (a) servidor (a) **ADRIANA MOURA BORGES, Servente de Serviço Pesado**, matrícula nº 9142, em função mais compatível com o seu estado de saúde pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, de acordo com a inspeção realizada pela junta médica indicada pelo Instituto de Benefício e Assistência aos Servidores Municipais de Araruama às fls 10 e 11 do Processo nº 113 de 03/01/2020, e nos termos do Artigo 71 da Lei Municipal nº 548 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Araruama, com início em 09/03/2020 e término em 04/09/2020.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, 19 de março de 2020.

Martha Pavão
Secretária Municipal de Administração
Matrícula nº 9950469

PORTARIA SEADM Nº 095/2020
DE 19 DE MARÇO DE 2020.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 012 de 02 de janeiro de 2017 e considerando o que restou provado no processo nº 3300/2020.

RESOLVE:

READAPTAR o (a) servidor (a) **LENITA AMANCIO MARTINS, Servente de Serviço Pesado**, matrícula nº 9480, em função mais compatível com o seu estado de saúde pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, de acordo com a inspeção realizada pela junta médica indicada pelo Instituto de Benefício e Assistência aos Servidores Municipais de Araruama às fls 15 e 16 do Processo nº 3300 de 16/01/2020, e nos termos do Artigo 71 da Lei Municipal nº 548 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Araruama, com início em 09/03/2020 e término em 04/09/2020.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, 19 de março de 2020.

Martha Pavão
Secretária Municipal de Administração
Matrícula nº 9950469

PORTARIA SEDUC/065/2020
de 16 de março de 2020

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Municipal 13 de 02 de janeiro de 2017.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 28 da Lei Complementar nº 15 de 30 de dezembro de 1997, que institui concessão de gratificação de função;

RESOLVE:

EXONERAR a servidora **AMANDA DA CONCEIÇÃO CORDEIRO**, do cargo comissionado de **Dirigente de Turno – Função de Chefia Intermediária**, da Escola Municipal Parati, com efeito a contar de 03 de março de 2020.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária, 16 de março de 2020.

LUIZA CRISTINA DA SILVA VIANNA
Secretária Municipal de Educação



Município de Araruama

Poder Executivo



PORTARIA SEDUC/066/2020
de 16 de março de 2020

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Municipal 13 de 02 de janeiro de 2017.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 28 da Lei Complementar nº 15 de 30 de dezembro de 1997, que institui concessão de gratificação de função;

RESOLVE:

EXONERAR a servidora **MARIA DO CARMO MOREIRA GONÇALVES**, do cargo comissionado de **Dirigente de Turno** – Função de Chefia Intermediária, do Complexo Educacional e Esportivo de Excelência e Qualidade de Ensino Professor Darcy Ribeiro, com efeito a contar de 01 de março de 2020.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária, 16 de março de 2020.

LUIZA CRISTINA DA SILVA VIANNA
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA SEDUC/068/2020
de 16 de março de 2020

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Municipal 13 de 02 de janeiro de 2017.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 28 da Lei Complementar nº 15 de 30 de dezembro de 1997, que institui concessão de gratificação de função;

RESOLVE:

NOMEAR a servidora **MARIA GERUSA AGUIAR DA CRUZ PEREIRA**, efetiva, matrícula 3217, para exercer o cargo comissionado de **Vice Diretor Escolar** – Função de Chefia Intermediária – FCI 04 – 100%, da Escola Municipal Bilingue Antônio Luiz Pedrosa, com efeito a contar de 01 de março de 2020.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária, 16 de março de 2020.

LUIZA CRISTINA DA SILVA VIANNA
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA SEDUC/067/2020
de 16 de março de 2020

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Municipal 13 de 02 de janeiro de 2017.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 28 da Lei Complementar nº 15 de 30 de dezembro de 1997, que institui concessão de gratificação de função;

RESOLVE:

INCLUIR o percentual da gratificação de Função de Chefia Intermediária – FCI 03 70% à servidora **KELLY CRISTINA DE FARIA OLIVEIRA, Professor II 21 POS – 25h**, efetiva, matrícula 10851, que exerce o cargo comissionado de Dirigente de Turno, Centro Municipal de Educação Mário Revelles Castanho, em virtude da aposentadoria na matrícula 1394, concedida através da Portaria/GABIN/009/2020, com efeito a contar de 19 de fevereiro 2020.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária, 16 de março de 2020.

LUIZA CRISTINA DA SILVA VIANNA
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 1.587
DE 16 DE MARÇO DE 2020.

DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO DISPOSTO NO DECRETO MUNICIPAL Nº 55 DE 13 DE MARÇO DE 2020, COM BASE NA LEI FEDERAL Nº 13.979, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2020, DECRETO FEDERAL Nº 10.211 DE 30 DE JANEIRO DE 2020, PORTARIA MS Nº 356 DE 11 DE MARÇO DE 2020 E DECRETO ESTADUAL DO RIO DE JANEIRO Nº 46.966 DE 11 DE MARÇO DE 2020, QUE ESTABELECE AS MEDIDAS PARA ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTANCIA INTERNACIONAL DE CORRENTE DO COVID-19 (CORONAVÍRUS) NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ARARUAMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições que lhe são conferidas, tendo em vista a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) de acordo com a Portaria nº 188/GM/MS de 4 de fevereiro de 2020.

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público reduzir as possibilidades de contágio do coronavírus, causador do vírus COVID19;

CONSIDERANDO que, até este momento, a concentração da contaminação das pessoas e dos surtos da doença se encontra em outros municípios do País e nenhum caso foi confirmado no Município de Araruama até o dia 16 de março de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º. De acordo com a necessidade, serão convocados representantes, demandando medidas específicas de acordo com a competência de cada um dos órgãos ou entidades;

Art. 2º. Fica determinado que as Chefias dos setores públicos municipais orientem aos servidores sobre evitar cumprimentos como aperto de mãos e abraços;

Art. 3º. Compete aos Chefes dos setores, monitorar o fluxo de atendimento dentro das repartições com o fim de que não haja aglomeração;

Art. 4º Os veículos da saúde pública municipal deverão ser higienizados internamente por seus motoristas com o álcool 70% a cada viagem realizada com pacientes;

Art. 5º. Estão suspensas todas as atividades da Superintendência da Terceira Idade;

Art. 6º. Ficarão suspensas toda e qualquer atividade no Teatro Municipal Graciliano Torres Quintanilha, em função de ser um ambiente cultural fechado;

Art. 7º. Todas as inaugurações das obras municipais já programadas estão suspensas;

Art. 8º. Este Decreto entra em vigor na data de 16 de março de 2020, tendo sua validade até o dia 30 de março de 2020, podendo ser prorrogável em caso de necessidade.

GABINETE DA PREFEITA, em 16 de março de 2020.

LIVIA BELLO
Prefeita
Livia de Chiquinho



Município de Araruama

Poder Executivo



PORTARIA Nº 1.589 **DE 16 DE MARÇO DE 2020**

CONCLUI INQUÉRITO ADMINISTRATIVO - DEMITE SERVIDOR

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, no uso de suas atribuições e competência conferidas por Lei, e considerando a conclusão da CPIA – Comissão Permanente de Inquérito Administrativo e o parecer jurídico da Procuradoria Geral nos autos do Processo Administrativo nº 37.331/2018, oriundo da Secretaria Municipal de Administração,

RESOLVE:

I – DEMITIR o servidor **RONEY MIRANDA TEIXEIRA**, titular do Cargo de **Assistente Social**, Matrícula nº 992945 (em cumprimento de estágio probatório), com fulcro no disposto pelo Inciso XIII, do Artigo 175 e Inciso VI, Parágrafo Único do Artigo 187, todos da Lei Municipal 548, de de 08 de julho de 1986. (Estatuto dos Servidores de Araruama).

II – DETERMINAR à SEADM – Secretaria Municipal de Administração, através de seu órgão próprio, que promova as anotações na ficha cadastral do servidor.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 19 de novembro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 16 de março de 2020

Livia Bello
“Livia de Chiquinho”
Prefeita

PORTARIA Nº 1.594 **DE 23 DE MARÇO DE 2020.**

DISPÕE SOBRE ACRÉSCIMO NA REGULAMENTAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DE MEDIDAS DE ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA CONFORME DISPOSTO NO DECRETO MUNICIPAL Nº 55 DE 13 DE MARÇO DE 2020, PARA TRATAR DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO COVID-19 (NOVO CORONAVÍRUS) NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ARARUAMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições que lhe são conferidas, tendo em vista a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) de acordo com a Portaria nº 188/GM/MMS de 4 de fevereiro de 2020.

CONSIDERANDO que a classificação da situação mundial do Novo Coronavírus como pandemia significa o risco potencial de a doença infecciosa atingir a população mundial de forma simultânea, não se limitando a locais que já tenham sido identificadas como de transmissão interna;

CONSIDERANDO o que aborda a Lei Federal nº 13.979.2020 e o Decreto Federal nº 7.616/2011, que dispõe sobre a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional - ESPIN;

CONSIDERANDO a necessidade de adoção de ações que visem evitar ao máximo a aglomeração de pessoas;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica autorizado que o ponto fixo dos “táxis compartilhados” sejam fixados temporariamente, conforme a seguinte:

I – LINHAS IGUABINHA E ENGENHO GRANDE : orla da praia do centro;

II – LINHAS FAZENDINHA; KM 30 E ITATIQUARA: na Avenida Getúlio Vargas, em frente ao edifício Arrastão.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na presente data, e sua vigência será enquanto vigorar o Decreto nº 066/2020, que determinou o fechamento de diversos estabelecimentos comerciais na cidade de Araruama, podendo ser prorrogável em caso de necessidade.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

Gabinete da Prefeita, 23 de março de 2020.

LIVIA BELLO
Prefeita

DECRETO Nº 067 **DE 23 DE MARÇO DE 2020.**

Altera o Decreto nº 128 de 01 de outubro de 2019 que “Estabelece o Calendário de Recolhimento dos Tributos Municipais para o exercício de 2020”.

A **Prefeita do Município de Araruama**, Estado do Rio de Janeiro, no uso das Atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII do art. 69 da Lei Orgânica do Município.

Considerando a pandemia do Coronavírus (COVID-19) decretada pela Organização Mundial de Saúde (OMS), sendo necessário estabelecer medidas para proteção da vida humana.

Considerando a Previsão de retração da economia, acarretando na dificuldade das empresas na geração de fluxo de caixa, além da necessidade de manutenção dos empregos.

DECRETA:

Art. 1º - Altera e prorroga parcialmente o Calendário de Recolhimento dos Tributos Municipais de Araruama (CATRIMA), estabelecido através do decreto 128 de 01 de outubro de 2019, com a finalidade de dilatar os prazos para recolhimento de IPTU, ISS (Autônomo), TVCF, Taxa de Autorização para Publicidade e Taxa de Inspeção Sanitária referente ao exercício de 2020 conforme anexo Único.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 23 de março de 2020.

Livia Bello
“Livia de Chiquinho”
Prefeita

ANEXO ÚNICO

I - Do IPTU

4º parcela com vencimento em 24 de junho 2020
5º parcela com vencimento em 24 de julho 2020
6º parcela com vencimento em 24 de agosto 2020
7º parcela com vencimento em 24 de setembro 2020
8º parcela com vencimento em 24 de outubro 2020
9º parcela com vencimento em 24 de novembro 2020

II - do ISS (Autônomo)

2º cota com vencimento em 27 de maio de 2020
--

III - TAXAS

A - TVCF

2º cota com vencimento em 28 de maio 2020
3º cota com vencimento em 28 de julho 2020
4º cota com vencimento em 28 de setembro 2020

G -Taxa de Autorização de Publicidade

2º cota com vencimento em 29 de junho 2020
3º cota com vencimento em 31 de agosto 2020
4º cota com vencimento em 30 de outubro 2020

H - Taxa de Inspeção sanitária


II - Até o ultimo dia útil do mês de Abril do exercício de 2020, pela renovação anual do certificado subsequente
--

ADIAMENTO SINE DIE

Fica **adiado SINE DIE** conforme DETERMINAÇÃO do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, o **PREGÃO PRESENCIAL 025/2020**, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento e implantação de pórtico semafórico e demais materiais de sinalização semafórica.


Araruama, 23 de Março de 2020

Caio Benites Rangel
Pregoeiro



Município de Araruama

Poder Executivo


AVISO DE REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO**PROCESSO Nº 6765/2020**

MODALIDADE: Pregão Presencial 23/2020

1.1 OBJETO A presente licitação tem por objeto a **contratação de empresa especializada em serviço de recarga e aquisição de extintores e material**, para atender as unidades de saúde.

DATA DE ABERTURA: 09/04/2020

Hora: 15:00 h.

SECRETARIA REQUISITANTE: SESAU

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais 8.666/93 e suas alterações, a Lei Municipal 1.546/09 Lei de Pregão nº 10520/2002.

O Edital encontra-se à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitações localizada à Avenida John Kennedy, nº 120- Centro- Araruama, a partir de 03/2020, mediante a apresentação do carimbo do CNPJ,

a entrega de requerimento em papel timbrado com firma reconhecida do sócio administrador por autenticidade, credenciando a pessoa que fará a retirada, contrato social ou no requerimento da P.M.A, sendo o sócio administrador, e de 02 (duas) resmas de papel A-4, 500 folhas, que será entregue, na comissão de Licitação, no endereço supracitado.

Araruama, 24 de Março de 2020.**Caio Benites Rangel**
Pregoeiro**AVISO DE LICITAÇÃO****PROCESSO Nº 34757/2019**

MODALIDADE: Pregão Presencial 32/2020

OBJETO **“Contratação de empresa especializada em confecção de material gráfico** a ser utilizado nas unidades escolares da rede municipal de ensino e nesta secretaria para o período de 12 meses, pelo Sistema de Registro de Preços”.

DATA DE ABERTURA: 07/04/2020

Hora: 10:00 h.

SECRETARIA REQUISITANTE: SEDUC

TIPO: MENOR PREÇO PR ITEM

FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais 8.666/93 e suas alterações, a Lei Municipal 1.546/09 Lei de Pregão nº 10520/2002.

O Edital encontra-se à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitações localizada à Avenida John Kennedy, nº 120- Centro- Araruama, a partir de 26/03/2020, mediante a apresentação do carimbo do CNPJ, a entrega de requerimento em papel timbrado com firma reconhecida do sócio administrador por autenticidade, credenciando a pessoa que fará a retirada, contrato social ou no requerimento da P.M.A, sendo o sócio administrador, e de 02 (duas) resmas de papel A-4, 500 folhas, que será entregue, na comissão de Licitação, no endereço supracitado.

Araruama, 24 de Março de 2020.**Caio Benites Rangel**
Pregoeiro

Estado do Rio de Janeiro



Câmara Municipal de Cantagalo

**ATO DA MESA Nº 002/2020**

Suspende, para fins de prevenção à infecção e à propagação do Coronavírus (COVID-19), no âmbito da Câmara Municipal de Cantagalo, a realização de todas as sessões ordinárias, revogando-se as disposições em contrário do Ato da Mesa nº 001/2020.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CANTAGALO, juntamente com o seu PRESIDENTE, este também no exercício das competências que lhe são próprias, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 20, II da Lei Orgânica Municipal e do art. 14, inciso I, do art. 16, inciso I, alínea “j” e inciso VII, alínea “g” e do art. 52, todos do Regimento Interno, bem como:

Considerando que compete ao Poder Público a adoção de medidas que têm por finalidade a contenção da disseminação do Coronavírus (COVID-19);

Considerando a necessidade de ampliação das medidas de que já trata o Ato da Mesa nº 001/2020;

RESOLVE:

Art.1º. Ficam suspensas todas as sessões ordinárias da Câmara Municipal de Cantagalo pelo prazo de que trata o art. 6º do Ato da Mesa nº 001/2020, sem prejuízo da realização, mediante atendimento das disposições regimentais, de sessões extraordinárias.

Art. 2º. Ficam revogadas as disposições em contrário do Ato da Mesa nº 001/2020, mantendo-se as demais.

Art. 3º. Este ato entra em vigor na data da sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Este Ato tem por finalidade viabilizar a atuação da Câmara Municipal de Cantagalo na prevenção contra a contaminação de seus agentes e de terceiros pelo Coronavírus (COVID-19), mediante a adoção de medidas de ampliação das medidas de que já trata o Ato da Mesa nº 001/2020.

Sala das Sessões Patrono Cívico Tiradentes, 23 de março de 2020.

OCIMAR MERIM LADEIRA
Presidente**JOSÉ AUGUSTO FILHO**
Vice Presidente**OZEAS DA SILVA PEREIRA**
Primeiro Secretário**EMANUELA TEIXEIRA SILVA**
Segunda Secretária

Recursos de multas ambientais podem ser revertidos à despoluição da Baía de Guanabara

Os recursos de multas ambientais por infrações cometidas nos municípios que margeiam a Baía de Guanabara serão revertidos para programas de despoluição da baía. É o que determina a lei 8.763/20, sancionada pelo governador Wilson Witzel e publicada no Diário Oficial do Executivo. A nova regra é de autoria da Comissão Especial da Alerj que tratou sobre a recuperação da Baía de Guanabara. O grupo encerrou os trabalhos em julho de 2016 e foi presidido pelo deputado Flávio Serafini (PSol). Também assinam o projeto de lei o deputado Thiago Pampolha (PDT) e os ex-deputados Marcelo Freixo, Nivaldo Mulim e Luiz Martins, que eram integrantes da comissão. O texto altera a Lei 3.467/00, que dispõe sobre sanções devido a infrações ambientais. A nova lei também determina que os recursos das multas aplicadas sejam, prioritariamente, aplicados na área diretamente impactada pela infração ambiental. As medidas se aplicam ainda quando ao invés de multas forem assinados termos de compromisso ou de ajuste ambiental. “Nos casos de infrações ambientais cometidas na Baía de Guanabara, é extremamente necessário que a compensação ambiental esteja vinculada à bacia hidrográfica da área de influência, na qual o empreendedor gerou o dano”, afirmou Serafini.

Alerj

Confira todas as edições em

www.logusnoticias.com.br

Araruama divulga 22ª Campanha Nacional de Vacinação contra a Influenza

A Prefeitura de Araruama, através do Departamento de Saúde Coletiva da Secretaria Municipal de Saúde, realiza a 22ª Campanha Nacional de Vacinação contra a Influenza, no período de 23 de março a 22 de maio de 2020, sendo 09 de maio o dia "D" de mobilização nacional.

O público alvo desta campanha acompanhará os critérios e estratégias do Ministério da Saúde, conforme discriminados abaixo:

1ª Fase (iniciada dia 23 de março)
Idosos (60 anos ou mais)
Trabalhadores da saúde

2ª Fase (iniciada dia 16 de abril)

Professores das escolas públicas e privadas

Profissionais das forças de segurança e salvamento

Portadores de doenças crônicas não transmissíveis e outras condições clínicas especiais

3ª Fase (iniciada dia 09 de maio)
Crianças de 6 meses a menores de 6 anos

Gestantes e puérperas
Povos indígenas
Adolescentes e jovens de 12 a 21 anos sob medidas socioeducativas
População privada de liberdade e

funcionários do sistema prisional
Adultos de 55 a 59 anos de idade.

Tendo em vista a preocupação com o COVID-19 (novo Coronavírus) e, com o intuito de evitar aglomerações, principalmente na 1ª Fase da Campanha de Vacinação, que é voltada prioritariamente para os idosos, a Prefeitura de Araruama disponibilizará 5 EQUIPES DE SAÚDE, que vão circular nos bairros, de casa em casa, realizando a vacinação em pessoas acima dos 60 anos.

Vacine-se! Proteja sua saúde e sua família!

Prefeitura de Araruama decreta Situação de Emergência no Município

A Prefeitura de Araruama decretou, no dia 21 de março de 2020, situação de emergência, através do decreto nº 65 de 21 de março de 2020, definindo diversas medidas para o enfrentamento da pandemia decorrente do Coronavírus, conforme a Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro 2020.

O decreto considera a situação excepcional que estamos vivendo, exigindo das autoridades públicas ações mais restritivas no sentido de barrar o avanço da disseminação da doença, preservando a saúde da população, sobretudo das pessoas mais vulneráveis à contaminação.

O crescente aumento de casos no Estado do Rio de Janeiro de pessoas infectadas pelo novo Coronavírus torna de extrema importância ações como estas, uma vez que a vida do cidadão é direito fundamental de maior expressão, sendo obrigação do Poder Público, em situações excepcionais, agir com o seu poder de polícia para a proteção desse importante direito, adotando todas as ações necessárias, por mais que, para tanto, restrições a outros direitos se imponham. Este decreto entrou em vigor no dia 21 de março.

Além disso, a criação do decreto nº 66, de 21 de março de 2020, estabeleceu novo conjunto de ações necessárias à redução do contágio pelo COVID-19 - Coronavírus, como a determinação do fechamento de bares, restaurantes, lanchonetes, quiosques, lojas, comércios ambulantes, reuniões religiosas, clubes, academias, centros de ginástica, Box de crossfit, "shopping center", centro comercial e congêneres, além de proibir a frequência as praias, lagoa, laguna, rios e piscinas públicas. Já os Cartórios, supermercados, padarias, peixarias, farmácias e congêneres funcionarão restringindo o número de pessoas no estabelecimento, com apenas 30% de sua capacidade para clientes; as casas de rações e materiais de construção irão funcionar apenas no modo 'delivery'. Postos de combustíveis fun-

cionarão com ações de organização do fluxo de clientes, visando sempre evitar aglomerações de pessoas.

Todo o comércio deverá manter todas as medidas de higiene, com ambientes limpos e arejados, fornecendo aos funcionários material de segurança, como luvas e máscaras, sabão líquido e toalhas de papel, além do álcool 70% para desempenharem suas funções com proteção.

Foi determinada ainda, a redução em 70% da capacidade de lotação e, quando possível com janelas destravadas e abertas de modo que haja plena circulação de ar nos transportes públicos dentro do município de Araruama. As agências bancárias, dos Correios e Lotéricas funcionarão com até 50% de sua capacidade de atendimento, observadas as normas da vigilância sanitária.

Fica a cargo da Guarda Municipal e da Defesa Civil a responsabilidade na fiscalização e, em caso de descumprimento das medidas previstas nos decretos municipais e portarias relacionadas ao ato emergencial de combate ao COVID-19, será comunicado às autoridades competentes para apurar as eventuais práticas de infrações administrativas, bem como o de crime previsto no artigo 268 do Código Penal. Fica PROIBIDA parada de ônibus Intermunicipais na rodoviária de Araruama, bem como o transporte de passageiros por taxi e por aplicativos, com destino a outros municípios, assim também como os vindos de outros municípios, somente sendo permitida a circulação dentro dos limites municipais.

Todas as medidas previstas neste decreto inicialmente estarão vigentes do dia 23/03/2020 até 31/03/2020, podendo ser prorrogada de acordo com a necessidade.

Tenha acesso aos decretos no endereço <https://www.araruama.rj.gov.br/novo/?pg=noticias&id=NDA2>

Faça parte da guerra contra o COVID-19, respeitando as determinações. Fique em casa; proteja sua vida e a vida de todos.

Licença Ambiental de Araruama

Processo nº 2017/ 30671

Empresa **AGRISA AGROINDUSTRIAL SÃO JOÃO S/A**, CNPJ nº 28.851.889/0002-10, torna público que **REQUEREU Licença Ambiental de Operação**, de acordo com o Decreto 047/2010, art. 8, § 2º, para atividade agrícola de cultivo de cana-de-açúcar, situada no seguinte endereço: Estrada da Lagoa de Juturnaíba, s/nº, São Vicente de Paulo, Araruama – RJ. CEP 28.970-000.

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e instruções de Licenciamento da SEMAG.

Processo nº 2017/ 30672

Empresa **AGRISA AGROINDUSTRIAL SÃO JOÃO S/A**, CNPJ nº 28.851.889/0002-10, torna público que **REQUEREU Licença Ambiental de Operação**, de acordo com o Decreto 047/2010, art. 8, § 2º, para atividade agrícola de cultivo de cana-de-açúcar, situada no seguinte endereço: Estrada da Lagoa de Juturnaíba, s/nº, São Vicente de Paulo, Araruama – RJ. CEP 28.970-000.

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e instruções de Licenciamento da SEMAG.

PROCESSO 35108/2019

CLAUDIA SIMONE CORPAS DA SILVA, INSCRITA NO CPF SOB O Nº 931.201.417-04, TORNA-SE PÚBLICO QUE **RECEBEU** DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, ABASTECIMENTO E PESCA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA A **LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA DE NÚMERO 0057/2020**, COM VENCIMENTO EM 11/03/2024, DE ACORDO COM O ARTIGO 70 DA LEI COMPLEMENTAR Nº138/2018, PARA ATIVIDADE DE APROVAÇÃO DE PROJETO PARA CONSTRUÇÃO DE RESIDÊNCIA UNIFAMILIAR DESCRITO DA SEGUINTE FORMA: ÁREA DO TERRENO COM 459,12M²; ÁREA TOTAL DA CONSTRUÇÃO COM 137,65M²; TAXA DE OCUPAÇÃO DE 29,98%, SITUADA NO SEGUINTE LOCAL: RUA PROJETADA 02, LOTE 50 DA QUADRA "D", DO LOTEAMENTO "VILLAGIO CLAUDIA", EM PRAIA SECA - ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE ARARUAMA-RJ. FOI DETERMINADO O CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS CONTIDAS NAS NORMAS E INSTRUÇÕES DE LICENCIAMENTO DA SEMAG.

PROCESSO Nº 5937/2020

TAYNAN MACHADO E SOUZA, inscrita no CPF sob o nº 172.565.907-76, torna público que **RECEBEU** a **Licença Ambiental Prévia nº 0062/2020**, de acordo com o Decreto 047/2010, art. 8 §2, para a atividade de Projeto de Aprovação de Construção de Residência Unifamiliar, situada na Rua Mearim, Lote 03 Quadra 12 do Loteamento Vila das Garças – Praia Seca – Araruama/RJ.

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e instruções de Licenciamento da SEMAG.

PROCESSO Nº 18922/2018

CLAUDIA SANTANA FERREIRA E OUTRO, CPF nº 014.704.897-40, torna público que **RECEBEU** a **Licença Ambiental PRÉVIA, nº 049/2020**, de acordo com o Decreto 047/2010, art. 8, § 2º, para a(s) atividade(s) de Projeto para aprovação de residência multifamiliar, situada no seguinte endereço: Rua Alzira Martins, lote 31 – A, do desmembramento Atlântico Norte, Praia Seca, Araruama-RJ.

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e instruções de Licenciamento da SEMAG.

PROCESSO Nº 8150/2020

JOSE ROBERTO DE MENDONÇA, CPF nº 386.651.317-87, torna público que **RECEBEU** a **Licença Ambiental DE INSTALAÇÃO nº 053/2020**, de acordo com o Artigo 70 da Lei Complementar Nº 138/2018, para a(s) atividade(s) de Projeto para aprovação de edificação multifamiliar, situada no seguinte endereço: Rua Guarany (Antiga Rua 8), Lote 04, Quadra 13, Loteamento Village Umberto Cassia, Gleba 1, Praia Seca, Araruama-RJ.

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e instruções de Licenciamento da SEMAG.